



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 43/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO QUIRINO DE SÁ, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso XI do artigo 12 da
Lei Municipal nº 386/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 12 da Lei Municipal nº 386, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº **14.133/2021**, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO
QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.09.04 09:21:27 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente